

CURSO DE PEDAGOGIA

Estágio Curricular – Documento orientador para o cumprimento da carga horária em decorrência da pandemia da COVID-19 e suspensão das aulas presenciais

Justificativa

O Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia do Instituto Singularidades está organizado de forma que o cumprimento do estágio curricular aconteça desde o 1º. Semestre do curso, organizado em 50h semestrais.

Para tal, no 1º. Semestre de 2020, as disciplinas oferecidas que possuem carga horária de estágio curricular atrelada são as seguintes:

1º. Ano – 1º. e 2º. Semestres	
11039 – Práticas Educacionais na 1ª. Infância com crianças de 0 a 3 anos	50h – estágio a ser cumprido na Educação Infantil com crianças de 0 a 3 anos
2º. Ano – 3º. e 4º. Semestres	
11065 – Didáticas para a Alfabetização	25h – estágio a ser cumprido nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º. ou 2º. ano
11066 – Didáticas para o Ensino da Matemática 1 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	25h – estágio a ser cumprido nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
3º. Ano – 5º. e 6º. Semestres	
834 – Políticas Públicas para a Educação	10h – estágio a ser cumprido parcialmente em instituição escolar e parcialmente em órgãos públicos da área educacional
849 – Educação de Jovens e Adultos	20h – estágio a ser cumprido na Educação de Jovens e Adultos
11076 – Educação Inclusiva	20h – estágio a ser cumprido em instituição escolar
4º. Ano – 7º. Semestre	
11086 – Perspectivas e Paradigmas Atuais para a Formação Integral do Educador	50h – estágio a ser cumprido em instituição escolar e/ou instituições que promovam a aplicação de projetos educacionais

O distanciamento social ocasionado em função da pandemia da COVID-19 impediu a continuidade dos estágios a partir de 16 de março de 2020, quando as instituições de ensino, em atendimento aos órgãos governamentais, suspenderam as aulas presenciais. Nesse contexto, foi necessário aguardar o pronunciamento das orientações referentes à legislação educacional para o desenvolvimento de uma proposta alternativa e possível de cumprimento das respectivas cargas horárias de estágio para os alunos regularmente matriculados nas disciplinas acima.

A princípio, a Portaria MEC 343, de 17 de março de 2020, Parágrafo 3º., estabeleceu a impossibilidade de que os estágios curriculares fossem realizados em outra condição que não

fosse a presencial. O Parecer CNE/CP No. 5/2020, publicado em D.O.U. no dia 04/05/2020; e homologado parcialmente pelo MEC e publicado em D.O.U no dia 01/06/2020, flexibiliza essa condição e estabelece a possibilidade do estágio nos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas acontecer pelo acompanhamento de aulas remotas. Por fim, a Portaria MEC No. 544, de 16 de junho de 2020, revoga a Portaria MEC No. 343 e ratifica a possibilidade de cumprimento dos estágios em atividades remotas.

Considerando essas normativas, seguem as orientações para o cumprimento do estágio curricular previsto para acontecer no 1º. Semestre de 2020.

1. Sobre o cumprimento da carga horária das disciplinas oferecidas no 1º. semestre de 2020 que possuem carga horária de estágio atrelada

Serão aprovados nas disciplinas com carga horária de estágio atrelada os alunos que tiverem cumprido integralmente a carga horária de estágio no 1º. Semestre letivo de 2020 e tenham entregado toda a documentação comprobatória.

1.1 Alunos que cumpriram integralmente a carga horária de estágio no 1º. semestre letivo de 2020, mas não entregaram a documentação comprobatória¹

Os alunos que cumpriram a carga horária de estágio, mas não tiveram condições de entregar a documentação comprobatória, serão reprovados até terem a possibilidade de fazer a entrega da documentação. Para tanto, essa reprovação será intitulada como *reprovação temporária*², visto que, após a entrega da documentação, o aluno deverá solicitar revisão de conceito na disciplina, conforme será explicado adiante.

1.2 Alunos que cumprirão integral ou parcialmente a carga horária de estágio a partir do 2º. Semestre letivo de 2020, assim como a entrega da documentação comprobatória.

Os alunos que precisarem cumprir a carga horária de estágio no 2º. semestre letivo de 2020, parcial ou integralmente, estarão reprovados, temporariamente, na disciplina em que estiverem matriculados, até a regularização da situação acadêmica.

A regularização acadêmica acontecerá após o cumprimento integral da carga horária de estágio, a entrega da documentação comprobatória para o professor responsável e a solicitação para pedido de revisão de conceito na secretaria acadêmica do Instituto Singularidades.

1.3 Alunos que terminarão o cumprimento da carga horária de estágio após o 2º. Semestre letivo de 2020.

Os alunos que não consigam cumprir a carga horária de estágio referente ao 1º. semestre de 2020, seja pela situação de incerteza disposta pela pandemia da COVID-19, seja por indisponibilidade para cumprimento de todas as atividades acadêmicas exigidas para os alunos regularmente matriculados no 2º. semestre letivo de 2020, permanecerão reprovados,

¹ **A documentação comprobatória é composta pelo termo de compromisso para estágio curricular, relatório e ficha de estágio assinada pelos responsáveis institucionais.**

² **Essa reprovação não será considerada na análise para a continuidade das bolsas institucionais (Península, PROUNI e outras).**

temporariamente, na disciplina até a entrega da documentação comprobatória e pedido de revisão de conceito na secretaria acadêmica.

Caso o aluno tenha disponibilidade, as condições de distanciamento social e os calendários letivos das escolas de Educação Básica permitam, será possível cumprir essa carga horária de estágio, parcial ou integralmente, no mês de julho.

As situações diferentes das que foram pontuadas anteriormente deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Curso para que seja feita a devida análise.

2. Sobre a forma de avaliação do estágio considerando a excepcionalidade da condição de cumprimento da carga horária

Os alunos que tiverem cursado regularmente as disciplinas com carga horária de estágio no 1º. semestre letivo de 2020 receberão, ao final deste semestre, uma **nota parcial**, conforme instrumentos avaliativos previstos e aplicados pelos professores de fevereiro a junho de 2020.

Essa **nota parcial** será disponibilizada pelo professor responsável no ambiente da disciplina no Moodle.

Para o cálculo da **nota provisória** da disciplina ao final do 1º. semestre de 2020, serão considerados os seguintes pontos:

1. Todos os alunos terão duas **notas parciais** no 1º. semestre de 2020: *Nota A* e *Nota B*.
2. Uma das **notas parciais**, *Nota A*, será atribuída conforme outros instrumentos avaliativos aplicados na disciplina.
3. A outra **nota parcial** diz respeito ao cumprimento do estágio: *Nota B*. Todos os alunos que não tiverem cumprido integralmente o estágio, conforme disposto anteriormente, receberão a nota zero de forma provisória.
4. Com as duas **notas parciais** será feita a média aritmética³ para atribuição da **nota provisória** que constará no Diário de Classe⁴ (*Nota C*) da disciplina no 1º. semestre de 2020. Portanto, $\frac{A + B}{2} = C$
5. Considerando a média disposta inferior a 6,0 (seis), o aluno ficará reprovado conforme Regimento institucional, contudo em condição temporária, até o cumprimento da carga horária de estágio e entrega da documentação comprobatória.
6. A partir do 2º. Semestre de 2020, após o cumprimento da carga horária de estágio e entrega do devido relatório, este instrumento será avaliado pelo professor para a devida substituição da nota zero anteriormente atribuída (*Nota B*) e novo cálculo será feito para a **nota final** da disciplina, em substituição à **nota provisória** até então vigente.

³ **Conforme Plano de Ensino, algumas disciplinas farão uma nota somatória de 0 a 10, sendo atribuído de 0 a 5 como nota parcial neste semestre e o restante dos pontos serão somados após a entrega da documentação comprobatória.**

⁴ **O fechamento dos Diários de Classe no sistema acadêmico é condição para que as disciplinas que acontecerão no próximo semestre sejam disponibilizadas para a matrícula.**

3. Sobre o acompanhamento pedagógico do estágio a ser complementado no 2º. Semestre letivo de 2020:

Acontecerá, mensalmente, aos sábados, no período da manhã ou da tarde, conforme cronograma previamente estabelecido. Esses encontros terão 1 hora de duração, e ocorrerão de forma síncrona pela ferramenta Zoom.

A participação não é obrigatória, mas é desejável. As presenças serão controladas pelo professor e serão contabilizadas como carga horária de estágio.

O ambiente de cada disciplina no Moodle permanecerá ativo no 2º. semestre de 2020.

O cronograma de encontros será disponibilizado no dia 05/08/2020, no ambiente Moodle das disciplinas com carga horária de estágio atrelada oferecidas no 1º. semestre de 2020.

4. Sobre a documentação comprobatória

4.1 Termo de Compromisso

O Termo de Compromisso anteriormente entregue continua válido. Caso a instituição onde o aluno estiver estagiando solicite alguma modificação será necessário entrar em contato com a Coordenação de Curso para que sejam feitos os devidos ajustes.

4.2 Ficha de Estágio

No caso de o aluno cumprir a carga horária de estágio em aulas remotas, deverá indicar na ficha de estágio, o dia específico do acesso e a ferramenta utilizada pela escola para a aula.

4.3 Relatório

O relatório deverá ser redigido conforme orientação do professor da disciplina.

A postagem do relatório será feita no ambiente de cada disciplina no Moodle.

Toda documentação comprobatória deverá ser entregue presencialmente. Assim que houver previsão para reabertura gradual do Instituto Singularidades, os alunos serão comunicados via *ClassApp* sobre os procedimentos para entrega.

5. Sobre os prazos

Nas condições atuais impostas pela COVID-19 não é possível anteciparmos como estará a situação das escolas de Educação Básica no 2º. Semestre de 2020. A nossa orientação, neste momento, é que os alunos procurem cumprir a carga horária de estágio, na medida do que for possível, no decorrer do próximo semestre.

Deste modo, os alunos regularmente matriculados no 1º. Semestre de 2020 nas disciplinas abaixo:

11039 – Práticas Educacionais na 1ª. Infância com crianças de 0 a 3 anos

11065 – Didáticas para a Alfabetização

11066 – Didáticas para o Ensino da Matemática 1 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

834 – Políticas Públicas para a Educação

849 – Educação de Jovens e Adultos

11076 – Educação Inclusiva

11086 – Perspectivas e Paradigmas Atuais para a Formação Integral do Educador

poderão, como já colocado anteriormente, realizar a respectiva carga horária de estágio no decorrer do 2º. Semestre de 2020.

Os alunos que concluírem a carga horária de estágio no próximo semestre terão o prazo máximo para a entrega da documentação comprobatória (Termo de Compromisso + Ficha de Estágio + Relatório) até o dia **19/11/2020**.

Os alunos que não concluírem a carga horária de estágio no 2º. semestre de 2020 deverão aguardar novas orientações a serem divulgadas no mês de novembro.

6. Procedimentos para a revisão de conceito após o cumprimento da carga horária de estágio

O aluno que tiver sido reprovado nas disciplinas com carga horária de estágio no 1º. semestre de 2020 pela impossibilidade de cumprimento do estágio; e que tenha cumprido essa carga horária integralmente no 2º. semestre de 2020, deverá, ao término do cumprimento da carga horária e de posse dos documentos comprobatórios:

1. Entregar a ficha de estágio e o respectivo relatório presencialmente até o dia **19/11/2020**.
2. Após a entrega da documentação comprobatória, solicitar a revisão de conceito na secretaria acadêmica. Para isso, indicar nome, código da disciplina e professor responsável no requerimento e justificar o pedido de revisão de conceito fora de prazo pela impossibilidade de ter cumprido a carga horária de estágio em função da pandemia da COVID-19. Indicar a data em que entregou a documentação comprobatória.

Esse procedimento também será válido para as situações de cumprimento da carga horária de estágio após o ano letivo de 2020. Contudo novas datas serão estabelecidas e comunicadas posteriormente.

Esse documento poderá ser alterado conforme orientações governamentais sobre os procedimentos de distanciamento social em função da COVID-19.

Este documento foi aprovado em órgão colegiado do curso de Pedagogia no dia 17 de junho de 2020.

Profa. Me. Cristina Nogueira Barelli
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Instituto Singularidades